



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

### PORTARIA Nº 02/2026

*“Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer a função de Agente de Contratação e Equipe de apoio da Câmara Municipal de Itamonte-MG”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Itamonte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos artigos 11º e 6º da Lei nº 14.133 de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

**Considerando** a necessidade de designação de agente de contratação e equipe de apoio para que, no exercício das funções administrativas do Poder Legislativo Municipal de Itamonte/MG possa dar efetividade às normas contidas na Lei 14.133/21, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa e inexigibilidade de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75 e art. 74;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado a servidora FRANCIELLY CONCEIÇÃO LOPES ALVES, CPF nº 103.444.426-32, para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios e de contratações diretas realizadas pela Câmara Municipal de Itamonte/MG.

**Art. 2º.** Ficam designados os servidores, ANA PAULA DA SILVA. CPF nº 017.120.246-55, SILVIANI MARIA LEONE PINTO BARBOSA, CPF nº 088.083.516-88, e ALEXANDRE GUIMARÃES PINTO, CPF nº 088.431.996-25, como membros da Equipe de





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

Apoio que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios, procedimentos auxiliares e/ou contratações diretas.

**Art. 3º.** Integram o rol de atribuições do AGENTE DE CONTRATAÇÃO a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento dos procedimentos de contratações e a execução de quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame até a respectiva homologação e das contratações diretas. Caberá ainda ao Agente de Contratação, ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133/21, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do Art. 3º da Resolução nº 01/2024 desta Câmara Municipal de Itamonte/MG.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, por afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Itamonte/MG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itamonte/MG, 02 fevereiro de 2026.

**Luís Cláudio Costa Fernandes**  
Presidente da Câmara Municipal de Itamonte/MG